

EDITAL 06/2026 - CHAMADA PÚBLICA PARA CAPTAÇÃO DE APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS DO IFSC FLORIANÓPOLIS-CONTINENTE

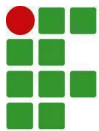
O Câmpus Florianópolis-Continente, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina - IFSC, nos termos da Resolução 031/2017/CONSUP, torna pública essa chamada para captação de apoio de pessoas jurídicas de direito público ou privado, com ou sem fins lucrativos, para realização do evento **GESTUR em campo**, que ocorrerá no hall de entrada do Câmpus, no dia 11/junho/2026, nos períodos vespertino e noturno.

1 INFORMAÇÕES SOBRE O EVENTO

A realização do evento GESTUR em campo fundamenta-se na relevância da Copa do Mundo FIFA, como um fenômeno global que transcende o esporte, mobilizando aspectos culturais, sociais e identitários em escala mundial.

Nesse contexto, o evento propõe-se a aproveitar o momento de engajamento coletivo para promover a integração da comunidade acadêmica e ampliar o repertório cultural dos participantes, especialmente no que se refere à diversidade dos países envolvidos na competição. Além disso, a iniciativa atende às diretrizes pedagógicas da disciplina de Gestão de Eventos, ao proporcionar aos estudantes uma experiência prática na organização de eventos, consolidando competências técnicas e operacionais essenciais à formação profissional na área de turismo.

Optou-se pela realização do evento no momento da abertura da Copa do Mundo FIFA, no dia 11/junho/2026, às 16h. No entanto, a programação do evento acontecerá também no intervalo das aulas noturnas (naquela data) e, possivelmente, nos demais dias (até o semestre letivo) que haverá jogo do Brasil (dependendo de haver expediente no câmpus, nos dias e horários dos jogos). O evento proporcionará o envolvimento dos estudantes e todos os cursos, que terão aula nos momentos da realização do evento, bem como dos servidores (professores e técnicos administrativos) e da comunidade em geral, que estiver presente no câmpus.



2 CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DO APOIO

2.1 Para fins do disposto neste edital, considera-se:

I – **Apoio**: relação institucional não comercial entre entes públicos e privados, na qual os segundos doam materiais e/ou prestam serviços em troca de publicidade e marketing em materiais promocionais e durante a execução do evento dos primeiros;

II – **Apoiador**: pessoas jurídicas de direito público ou privado, com ou sem fins lucrativos, que assumem, no todo ou em parte, o compromisso de apoiar a um evento por meio da doação de materiais ou de prestação de serviços;

III – **Evento**: instrumento institucional e/ou promocional, utilizado na comunicação dirigida, com a finalidade de criar conceito e estabelecer a imagem das organizações, produtos, serviços, ideias e pessoas, por meio de um acontecimento previamente planejado, a ocorrer em um único espaço de tempo com a aproximação entre os participantes, quer seja física, quer seja por meio de recursos da tecnologia.

Parágrafo único. O apoio referido no inciso I do caput não será admitido na forma de repasse de recurso financeiro ao IFSC.

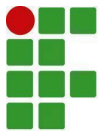
2.2 O apoiador poderá realizar apoio por meio de:

2.2.1 – Material de expediente

- a) 20 quadros A2, em papel couchê fosco 210g/m², para impressão das artes dos quadros
- b) 20 quadros A2, em papel kraft 180g/m², para estruturação dos quadros
- c) 10 folhas A5 papel fotográfico ou offset 180g, com impressão colorida frente e verso, para fichas de palco
- d) 20 folhas A4 papel sulfite 75g, para impressão do regulamento e placa das atividades
- e) 2 rolos de fita crepe 18mm x 50m
- f) 2 rolos de fita adesiva transparente 45mm x 100m
- g) 1 rolo barbante cru 1 kg fio 4
- h) 2 colas em bastão 40g

2.2.2 Material audiovisual

- a) 1 tela de projeção 2,10 x 1,60 m com tripé
- b) 1 projetor
- c) 1 caixa de som
- d) 2 microfones gooseneck



2.2.3 – Uniformes e materiais diversos

- a) 25 camisas tecido 100% poliamida modelo reglan com corpo amarelo canário e mangas verde bandeira com estampa em 4 cores, sendo 15 G Baby Look e 10 G masculinas
- b) 10 puffs saco de cores variadas
- c) 2 cavaletes de madeira 1,40m
- d) Tapete grama sintética 6x6m
- e) 1000 metros Varal de Fitas Plásticas Brasil Verde e Amarelo.

2.3 Os materiais ou serviços de que trata o item 2.2 serão fornecidos, conforme indicado, em caráter de doação, não gerando quaisquer ônus ao IFSC e nem aos participantes do evento.

2.4 O apoio ocorrerá exclusivamente no período e local de execução do evento.

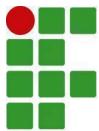
3. CONCESSÃO AO(S) APOIADOR(ES)

3.1 Ao apoiador será permitida a divulgação do apoio por meio de rádio, televisão, banner, faixa, site e outras mídias.

Parágrafo único. Havendo a associação da marca dos apoiadores à marca do IFSC, deverá ser observada a Política de Comunicação quanto a sua correta utilização.

3.2 Ao apoiador poderá ser proporcionado:

- I – Veiculação da marca do apoiador nas mensagens alusivas ao evento;
- II – Disponibilizar materiais do apoiador (previamente aprovados pelos organizadores), dispostos em mesa de apoio no local do evento, previamente indicado pelos organizadores;
- III – Espaço promocional no evento, em local previamente aprovado pelos organizadores do evento;
- IV – Citação durante as cerimônias de abertura e encerramento do evento;
- V – Alocação de espaço na programação para atividade específica de promoção do apoiador, conforme aprovado e acordado previamente com a organização;
- VI - Divulgação presencial dos produtos e serviços junto às turmas dos cursos da área de eventos do câmpus;



3.3 Quaisquer materiais ou equipamentos que venham a ser trazidos pelo apoiador para o evento são de sua inteira responsabilidade, não recaindo sobre o IFSC, em nenhuma hipótese, obrigação de reparação por furto, roubo ou dano de qualquer natureza que porventura ocorram na oportunidade do evento.

3.4 É vedado:

- I - A comercialização de produtos no local do evento pelo apoiador;
- II – O apoio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, cuja linha de atuação esteja em desacordo com a imagem do IFSC como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão;
- III - O repasse/doação de recursos financeiros ao IFSC.

3.4.1 É facultado ao IFSC, com exposição de motivos, declinar de quaisquer propostas apresentadas nos editais de chamamento que atentem direta ou indiretamente ao que expõe o caput e seus incisos.

4. ENTREGA DA PROPOSTA E RESULTADO

4.1 Serão aceitas propostas de apoio para o evento até 12h, horário de Brasília, do dia 07 junho de 2026-

4.2 O Formulário de Apresentação de Proposta, Anexo I deste edital, deverá ser preenchido, digitalizado e encaminhado para o endereço eletrônico cere.cte@ifsc.edu.br

4.3 Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no item 4.1.

4.4 Na análise das propostas, serão priorizadas as que:

- I – Atender ao maior número de itens propostos;
- II – A primeira proposta recebida.

4.5 A divulgação das propostas inscritas será realizada antes do período de análise das propostas e da divulgação do resultado preliminar.

4.5.1 As empresas participantes poderão interpor recurso no dia 09 de junho de 2026, até 18h, por meio de manifestação escrita junto a Coordenadoria de Extensão e Relações Externas, pelo e-mail cere.cte@ifsc.edu.br.

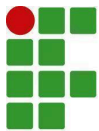
4.5.2 O resultado final será divulgado no dia 10 de junho de 2026, no site do IFSC Florianópolis-Continente <<https://ifsc.edu.br/web/campus-florianopolis-continente>>.

4.6 Após a aprovação e divulgação do resultado a Comissão responsável pela organização dos eventos entrará em contato com o apoiador para agendar reunião de planejamento, com antecedência ao evento.

4.7 A(s) proposta(s) selecionada(s) será(ão) considerada(s) como termo de compromisso e de doação do(s) apoiador(es) gerando ao(s) mesmo(s) as responsabilidades deles decorrentes, sendo dispensada a celebração de outro instrumento específico.

5. CRONOGRAMA

| Etapa | Prazo |
|---|------------------------|
| Início do Recebimento de propostas | 07/05/2026 |
| Encerramento do prazo para recebimento de propostas | 07/06/2026, até 12h |
| Divulgação da lista das propostas inscritas | 07/06/2026, após 14h |
| Análise das propostas | 08/06/2026, até 12h |
| Divulgação do Resultado preliminar | 08/06/2026, após 14h |
| Data para envio de interposição de recursos | 09/06/2026, até as 18h |
| Divulgação do Resultado final | 10/06/2026 |
| Data para execução do apoio | 11/06/2026 |



6. DISPOSIÇÕES FINAIS

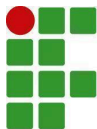
6.1 A empresa que pretender apoiar o evento poderá entrar em contato com o Câmpus Florianópolis-Continente para dirimir dúvidas sobre os recursos necessários para a realização do evento, por meio do endereço eletrônico cere.cte@ifsc.edu.br

6.2 Os casos não previstos neste edital serão decididos pela Coordenadora do Evento (professora da UC Gestão de Eventos) e pela Direção Geral do Câmpus.

Florianópolis, 07 de maio de 2026.

VINICIUS DE LUCA FILHO

Diretor Geral – Câmpus Florianópolis Continente
Instituto Federal de Santa Catarina
Portaria do Reitor N° 2999 - DOU 14/08/2025



ANEXO I - FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE APOIO AO GESTUR EM CAMPO, DO CST GESTÃO EM TURISMO, DO CÂMPUS FLORIANÓPOLIS-CONTINENTE

DADOS DA EMPRESA

EMPRESA:

ENDEREÇO COMPLETO:

RAMO EM QUE ATUA:

CNPJ DA EMPRESA:

DIRETOR/RESPONSÁVEL:

CPF DO RESPONSÁVEL:

E-MAIL:

TELEFONES:

PROPOSTA DO APOIO

CONSIDERAR O TIPO DE APOIO, SERVIÇO OU MATERIAL, CONSTANTE EM EDITAL. EM CASO DE DÚVIDAS ENTRE EM CONTATO PELO E-MAIL CONSTANTE NO MESMO.

ITEM / DESCRIÇÃO DO MATERIAL / SERVIÇO

QUANTIDADE

OBSERVAÇÕES:

A EMPRESA NECESSITARÁ DE ESPAÇO PARA EXPOSIÇÃO NO EVENTO: () SIM () NÃO

CIÊNCIA E COMPROMISSO DA EMPRESA

VENHO, POR MEIO DESTA, DECLARAR ESTAR COM A DOCUMENTAÇÃO LEGAL, FISCAL E TRIBUTÁRIO REGULAR E ATENDER À CHAMADA DO EDITAL 06/2026 VISANDO APOIAR O EVENTO **GESTUR EM CAMPO**, DO CST GESTÃO EM TURISMO, DO CÂMPUS FLORIANÓPOLIS-CONTINENTE. EM CASO DE APROVAÇÃO, COMPROMETO-ME A EXECUTAR/ENTREGAR O PROPOSTO NESTE DOCUMENTO. ESTOU CIENTE QUE POR MEIO DA MINHA PARTICIPAÇÃO NÃO PODEREI, SOB HIPÓTESE ALGUMA, GERAR OU COBRAR DESPESAS RELATIVAS AOS ITENS PROPOSTOS AO IFSC OU AOS SEUS PARTICIPANTES.

DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

LOCAL E DATA
EMPRESA

ASSINATURA RESPONSÁVEL PELA